

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA
VICE-PRESIDENTE

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
2º VICE-PRESIDENTE

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
1ª SECRETÁRIA

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

DENIS LIMA CHAGAS
VEREADOR

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VEREADOR

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

CRISTINA DE LIMA RODRIGUES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Email: cmlaranjaldojari@gmail.com
Avenida Liberdade 884 – Agreste

EDITAR DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO
CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI – AP, PÉRIODO FINAL
DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI,
ESTADO DE AMAPÁ, nos termos do § 1º, do Art. 12, do Regimento Interno, torna
público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para à
eleição de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal
do Jari-AP, concernente ao final do biênio de 2021 e 2022, respectivamente.

I - DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se para a eleição os vereadores com assento na
Câmara Municipal de Laranjal do Jari, na forma Regimental, observado o
seguinte:

a) INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARI – AP;

b) Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Av. Liberdade, nº 884,
Bairro: Agreste – Laranjal do Jari-AP, CEP 68920-000;

c) Período: Dia 19 (sexta-feira) e Dia 22 (segunda-feira) de agosto 2022;

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Email: cmlaranjaldojari@gmail.com
Avenida Liberdade 884 – Agreste

d) Horário de atendimento somente para a eleição e votação para o preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Câmara: 08h às 12h e das 14h às 18h.

II - PROCEDIMENTOS

Poderá concorrer a eleição qualquer Vereador Municipal de Laranjal do Jari-AP, cuja inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria da Câmara Municipal, dia 19 (sexta-feira) e Dia 22 (segunda-feira) de agosto 2022, devendo o requerimento de registro conter, obrigatoriamente, a descrição do candidato, bem como o cargo pleiteado de Vice-Presidente.

A Sessão Solene para a Posse do Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, será realizada no Plenário provisório do Poder Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, localizado na Avenida Liberdade, 795 – Bairro: Agreste – CEP: 68920-000.

III - DAS IMPUGNAÇÕES

Entendendo irregular ou ilegal o procedimento, o Parlamentar interessado poderá apresentar junto à Secretaria Legislativa da Casa, até às 18h 22/08/2022, impugnação devidamente fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender a questão, a decisão será proferida pela Mesa Diretora, a qual prevalecerá como tomada de decisão definitiva, não se admitindo a partir daí, qualquer questionamento a respeito do assunto.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Email: cmlaranjaldojari@gmail.com
Avenida Liberdade 884 – Agreste

IV - DA VOTAÇÃO

A eleição, refere-se aos últimos dias para complementação do encerramento do primeiro biênio da IX Legislatura do Poder Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, que acontecerá no prédio provisório do Poder Legislativo de Laranjal do Jari, a partir das 10h, do dia 24/08/2022, com duração do tempo necessário a consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.

Antes de iniciar-se o processo de votação, será feito(a) pelo(a) 1º Secretário(a) da Câmara Municipal, a exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e delibada qualquer dúvida existente.

Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.

Superada a fase de explicações e constatada a presença dos vereadores, o Presidente da Câmara Municipal, determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio secreto conforme determina o Regimento Interno da CMLJ.

Será considerado eleito o Vereador que obtiver a maioria dos votos na respectiva urna.

V - DA POSSE

Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente da Câmara Municipal o vencedor eleito, que, imediatamente será empossado como Vice-Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Email: cmlaranjaldojari@gmail.com
Avenida Liberdade 884 – Agreste

Após o pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, poderá franquiar a palavra aos demais vereadores presentes que dela queiram fazer uso, inclusive o Vice-Presidente da Mesa Diretora Eleito.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pela Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 18 de agosto de 2022.


Walcimar R. Fonseca
Presidente da CMLJ



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com